Deliberado por Unanimidade aprovar a presente Ata.
2022.08.05

A Câmara
1
02.08.2022

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

21-07-2022

ATA Nº. 14/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

Secretariou a reunião, o Chefe de Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Neste período, usou da palava o Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que interveio para dar conta do seguinte: ----------

Continua a constatar, e, por conseguinte, a lamentar, que pelos menos o eleito pelo Partido Socialista, não tem sido convidado para participar em diversas cerimónias oficiais levadas a efeito pela Câmara Municipal, como recentemente aconteceu nas cerimónias relativas à assinatura do Acordos de Cooperação com as várias associações do concelho. ----------

Outra das questões que se julgou pertinente levantar, tem a ver com o facto de a Câmara Municipal ter deixado de convidar os autarcas eleitos para visitas às várias obras que o Município tem a decorrer, tal qual se fazia antigamente, muito em especial num conjunto de datas tidas por relevantes na história do concelho. ----------

Entende o eleito pelo Partido Socialista, que se nos últimos dois anos foi curial tal situação, pela situação pandémica vivida, julga-se que a atualidade pressupõe uma alteração, de modo que a prática de anteriores mandatos possa ser reativada. ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 137, do dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €

4.448.163,97 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.500.184,83 (um milhão e quinhentos mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 13, da reunião ordinária realizada no dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

ALTERAÇÃO DA DATA DE PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – AGOSTO DE 2022 E NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – AGOSTO DE 2022 – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1) Que, tradicionalmente o mês de agosto é um mês de férias para munícipes, empresas e trabalhadores; ----------

2) Que, em consequência, se verifica um decréscimo no volume de assuntos que são presentes à Câmara Municipal para deliberação; ----------

3) O disposto nos artigos 40º a 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, entre os demais, estabelece o regime jurídico das autarquias locais; ----------

4) O caráter privado da segunda reunião de Câmara nos termos do regimento; ----------

5) Que por motivos de agenda, a primeira reunião prevista para o dia 4 de agosto do corrente ano, deverá realizar-se no dia seguinte (dia 5), mantendo-se a hora do seu início, o local e o caráter público, bem como os termos da audição do mesmo, nos termos regimentais; ----------

6) Que o n.º 3 do artigo 33º da citada lei, consagra a possibilidade e o Presidente da Câmara ou quem legalmente o substitua, possa praticar atos urgentes da competência do órgão executivo, caso haja,

ficando estes sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática, que no caso presente ocorrerá no dia 01 de setembro próximo. ----------

Proponho, nos termos do n.º 4, do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----------

1- A não realização da segunda reunião de Câmara do mês de agosto, prevista para o dia 18 do referido mês; ----------

2- Que a primeira reunião prevista relativa ao mês de agosto, se realize no dia 5; ----------

3 - Que desta alteração se faça a devida publicitação pelos meios tradicionais. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

15.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado aprovar a presente proposta. ----------

CENTRO PAROQUIAL DE ÍLHAVO – APOIO PONTUAL PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE – PROPOSTA/RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. O Centro Paroquial de Ílhavo, inaugurado a 2 de janeiro de 1966, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que abarca as valências de Creche e Pré-Escola destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os seis anos de idade residentes na sua maioria no município; ----------

2. E reconhecendo a sua natureza socioeducativa vocacionada para o apoio à família e à criança, tendo como princípio geral a formação e o desenvolvimento equilibrado e harmonioso da criança tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário; ----------

3. Atendendo aos argumentos expostos no anexo e no sentido de não onerar o protocolo com um valor que, normalmente, é concedido pela Câmara Municipal de Ílhavo em forma de cedência de transporte coletivo, não tendo sido a mesma feita por, na data do pedido, não estar ainda disponível o novo autocarro, entendo propor a atribuição do apoio pontual no valor de 200,00Euros. ----------

4. É uma associação legalmente constituída e que foi assegurado o valor da despesa pelo cabimento n.º 1922, requisição n.º 2274 e compromisso n.º 2357 de 21/07/2022. ----------

Propõe-se: ----------

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Centro Paroquial de Ílhavo no montante de 200,00€ (duzentos euros). ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

15.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar a presente decisão, com a abstenção do Partido Socialista. ----------

Na discussão e votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos, não participou o Sr. Vereador Paulo Nunes, por se considerar impedido (Membros dos Corpos Sociais). ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. ----------

Ademais, tendo em conta a informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara, de que o referido apoio não foi sequer transferido até ao dia da realização da reunião de Câmara, pelo que não se percebe a urgência do despacho ao arrepio das competências da Câmara. Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

21.julho.2022". ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PESSOAL. ----------

ANULAÇÃO DO CONCURSO PARA O CARGO DIRIGENTE DE 2º GRAU / CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONÓMICO – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1) Que por proposta do meu antecessor, aprovada pela Câmara Municipal a 04 de fevereiro de 2021, foram abertos três procedimentos concursais para recrutamento de cargos dirigentes de 2.º grau (Chefes de Divisão), para as seguintes áreas: Divisão de Cultura (DC), Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável (DEJDVS) e Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico (DDTE); ----------

2) Que dos referidos concursos apenas se concluíram os destinados à DC e DEJDVS, mantendo-se o da DDTE ainda na fase de análise das candidaturas; ----------

3) Que a DDTE integra apenas três trabalhadoras, duas da carreira Técnica Superior e uma da Carreira de Assistente Técnico, o que nos leva a ponderar a necessidade e pertinência da sua existência e, consequentemente de ser coordenada por um Chefe de Divisão; ----------

4) Que uma das decisões assumidas é, não só pelo exposto acima, mas também pela lógica de base que enferma a sua criação, a defesa da sua extinção e integração ou manutenção dos seus serviços noutras unidades orgânicas, ou, ficarem diretamente afetas ao executivo municipal; ----------

5) Que, por esse facto, se entende não fazer sentido manter em aberto o procedimento concursal acima identificado, até porque vários são os concorrentes a este concurso com as suas naturais expetativas. ----------

Determino, nos termos da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nas suas atuais redações: ----------

i) A anulação do concurso para o Cargo Dirigente de 2.º Grau/Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, aberto em 2021; ----------

ii) Que se notifiquem todos os candidatos a concurso, do presente despacho; ----------

iii) À Câmara Municipal para conhecimento e posterior remessa ao órgão deliberativo para igual fim; ----------

iv) Que seja dada a legal publicidade. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

18.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: ----------

- "Relativamente a este assunto consideram os vereadores do PSD que é de lamentar que este ponto – Despacho de anulação de concurso para cargo dirigente de 2º grau - venha a Reunião de Câmara apenas para conhecimento e não para deliberação, tendo em conta que a abertura do referido concurso foi votada sob proposta do anterior Executivo. Seria sensato que o procedimento se tivesse mantido e tivesse havido lugar a debate. ----------

Salienta-se também a pertinência da inclusão desta Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico (DDTE) na estrutura orgânica da Câmara Municipal, resultado de um processo onde foram revistas dezenas de outros organogramas e estruturas orgânicas de municípios portugueses com dimensão e características semelhantes ao município de Ílhavo. Foram também tidos em linha de conta os novos paradigmas da administração local, incluindo as necessidades que se perspetivam com projetos abrangentes como a descentralização em curso. Esta divisão foi criada com propósitos e objetivos bem claros e pretendia ser uma divisão nova e inovadora e cujo principal objetivo seria o de sediar todos os processos de desenvolvimento económico (incluindo o turismo), desenvolvimento e inovação territorial e fundos europeus, ficando enraizada de forma permanente na estrutura funcional do Município de Ílhavo. Assumiu-se assim uma tendência que se aprofunda cada vez mais no quadro dos municípios portugueses, considerando-se que as competências referidas devem fazer parte de uma orgânica funcional enraizada na organização camarária e gerida por técnicos superiores de carreira e vínculo permanente ao Município. Vários foram os Municípios que seguiram a nossa prática (Aveiro, Fundão e Figueira da Foz, entre outros), considerando a mesma uma mais-valia para a estrutura e para o crescimento exponencial das áreas em questão. ----------

Neste sentido, lamentamos que o caminho que possa vir a ser no futuro para a DDTE parta de pressupostos que não os anteriormente referidos, desconhecendo nós uma outra eventual visão para as áreas e processos que a DDTE contempla atualmente e que, no nosso entender, deveriam até ser reforçados. ----------

Estranheza nos causa portanto que este concurso tenha sido anulado e se perspetive a sua retirada da estrutura orgânica em vigor. ----------

Os Vereadores do Partido Social Democrata, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles ----------

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço ----------

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes----------

21.julho.2022". ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a anulação do concurso do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, ainda que legalmente possível, não deveria ter produzido efeitos por despacho do Sr. Presidente, porque o lançamento daquele procedimento havia resultado de uma deliberação da reunião de Câmara. ----------

A anulação deveria ter sido deliberada em reunião de Câmara. Ora, sendo a anulação um ato subsequente daquela deliberação, está este despacho politicamente fragilizado, o que é de evitar atendendo às questões sempre sensíveis que se levantam quanto à importância dos processos de recrutamento dos quadros dirigentes para a formação de equipas técnicas sólidas, legitimadas e eficientes. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

21.julho.2022". ----------

ANULAÇÃO DE CONCURSOS E ABERTURA DE NOVOS PARA CARGOS DIRIGENTES DE 3º E 4º GRAUS (CHEFES DE NÚCLEO) – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1) Que por proposta do meu antecessor, aprovada pela Câmara Municipal a 07 de janeiro de 2021, foi aberto um conjunto de procedimentos concursais para cargos Dirigentes de 3.º e 4.º Grau (Chefes de Núcleo); ----------

2) Que os referidos concursos não lograram ser concluídos durante o anterior mandato, mantendo-se ainda na fase de análise das candidaturas; ----------

3) Que decorreu já o tempo necessário deste novo executivo para conhecer melhor a estrutura orgânica, os seus recursos humanos e necessidades sentidas; ----------

4) Que, verificados os respetivos processos de concurso, nos deparamos com alguns constrangimentos que nos levam a colocar em causa a sua continuidade, tal como estão, nomeadamente: ----------

a) A necessidade de alterar/atualizar o júri dos vários procedimentos, uma vez que eram presididos pelo anterior Vice-Presidente da Câmara, e que, nos termos do art.º 10.º da Organização dos Serviços Municipais, o júri dos procedimentos concursais para os cargos de Direção Intermédia de 3.º grau ou inferior é composto pelo Presidente da Câmara ou Vice-Presidente, que presidirá, por um Vereador ou Dirigente de 2.º Grau e por um Dirigente de 2.º grau ou de grau superior ao do cargo a prover ou ainda por individualidade de reconhecido mérito a convidar caso a especificidade do cargo a prover o aconselhe. ----------

b) O tempo já decorrido desde a abertura dos concursos, que poderá levar a que a vontade dos concorrentes possa não ser a mesma daquela que foi demonstrada na altura e porque a opção e eventual oferta de candidatos, hoje, poderá ser diferente, para melhor, no interesse do Município. ----------

5) Que, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro art.º 35, conjugado entre outros com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em especial no seu art. 23.º que reporta ao presidente da câmara as competências que nestes diplomas fazem referência aos membros do governo e dirigentes máximos; ----------

6) Que, é competência da assembleia municipal a designação dos júris de procedimentos concursais para cargos dirigentes, tendo, todavia, aquele órgão com a aprovação da Organização dos Serviços Municipais publicado em DR, n.º 135 de 17 de julho de 2019, art.º 10.º definido os critérios para a constituição dos júris de concursos de cargos dirigentes de grau inferior ao 2.º, que a Câmara Municipal veio a satisfazer conforme sua deliberação de 07 de janeiro de 2021. ----------

Determino: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, todas na sua atual redação, e no art.º 10.º da Estrutura Orgânica do Município de Ílhavo, pulicada no Diário da República n.º 135, II Série, de 17 de julho de 2019: ----------

i) A anulação dos concursos para cargos dirigentes de 3.º e 4.º grau, abertos em 2021, que se encontram a decorrer, e a devida comunicação a todos os concorrentes; ----------

ii) A abertura imediata de concurso para os seguintes cargos dirigentes de 3.º e 4.º grau: ------

a) Direção Intermédia de 3.º Grau: ----------

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos ----------

Chefe do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património ----------

Chefe do Núcleo do Museu Marítimo de Ílhavo ----------

Chefe do Núcleo de Ambiente e Alterações Climáticas ----------

Chefe do Núcleo de Equipamentos, Sistemas e Transição Energética ----------

b) Direção Intermédia de 4.º Grau ----------

Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável ----------

Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças ----------

Chefe do Núcleo de Eventos Municipais ----------

iii) A utilização dos seguintes métodos de seleção nos concursos agora abertos: ----------

Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção (Pública); ----------

iv) A constituição dos seguintes júris dos procedimentos: ----------

Chefes dos Núcleos de Recursos Humanos (NRH), Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP) e Contabilidade e Finanças (NCF): ----------

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara ----------

Vogais Efetivos: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente. ----------

Vogais Suplentes: Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, e Noémia Maria Torres Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana. ----------

Chefe do Núcleo de Ambiente e Alterações Climáticas (NAAC): ----------

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara ----------

Vogais Efetivos: Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral. ----------

Vogais Suplentes: João José Oliveira Carlos, Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, e Noémia Maria Torres Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana. ----------

Chefes dos Núcleos do Museu Marítimo de Ílhavo (NMMI) e de Eventos Municipais (NEM):

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara ----------

Vogais Efetivos: Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral. ----------

Vogais Suplentes: Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, e Mónica Coelho Batista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde. ----------

Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável (NDVS): ----------

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara ----------

Vogais Efetivos: Eva Margarida M. P. Tavares Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Vida Saudável, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral. ----------

Vogais Suplentes: Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura e Mónica Coelho Batista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde. ----------

Chefe do Núcleo de Equipamentos, Sistemas e Transição Energética (NESTE): ----------

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara ----------

Vogais Efetivos: Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral. ----------

Vogais Suplentes: Paula Cristina Barros Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, e Noémia Maria Torres Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana. ----------

v) Que seja dada a legal publicidade. ----------

Remeta-se aos órgãos municipais para conhecimento. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

18.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a anulação e o relançamento do concurso para diversas chefias de Núcleo, ainda que legalmente possível, não deveria ter produzido efeitos por despacho do Sr. Presidente, porque o lançamento daquele procedimento havia resultado de uma deliberação da reunião de Câmara. ----------

A anulação deveria ter sido deliberada em reunião de Câmara. Ora, sendo a anulação um ato subsequente daquela deliberação, está este despacho politicamente fragilizado, o que é de evitar atendendo às questões sempre sensíveis que se levantam quanto à importância dos processos de recrutamento dos quadros dirigentes para a formação de equipas técnicas sólidas, legitimadas e eficientes. ----------

Por outro lado, o relançamento do procedimento concursal para as mesmíssimas chefias que se anulou por despacho, é questionável do ponto de vista político, porque emperra ainda mais a regularização da ocupação daqueles lugares considerados importantes para a eficiência dos serviços camarários e que a presente maioria não contesta; e do ponto de vista jurídico porque é passível de suscitar litigância por parte dos concorrentes do procedimento anulado. ----------

Ademais, os motivos carreados parecem-me equívocos: nada obsta a que o procedimento transite entre mandatos autárquicos; a composição do júri está legalmente formada; a qualidade do lote de candidatos deve ser apreciada pelo júri - cujo parecer para este efeito se desconhece - e não pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que não se percebem as considerações sobre hipotéticas melhorias do lote de candidatos no quadro de um novo procedimento. Aliás, aquelas considerações são de imaginativa subjetividade e, portanto, muito questionáveis. ------

Este despacho é, portanto, uma fonte de problemas ao invés de soluções, sem que se perceba de forma clara a natureza das motivações que levam o Sr. Presidente a esta decisão. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

21.julho.2022". ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA DOIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL E DE VISITAS, E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS LOJAS DO MUSEU, CENTRO DE RELIGIOSIDADE E NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ, LOJA ONLINE E LIVRARIA DO MMI, POR LOTES" – NÃO ADJUDICAÇÃO – AJUSTE DIRETO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Relativamente a este assunto foram presentes os seguintes três processos. ----------

1 - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATAR - RELATÓRIO - TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o Relatório supra, datado de 04.julho.2022, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, por consulta prévia aqui dado por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere a exclusão de todas as propostas apresentadas, atentos os pressupostos elencados e densificados no relatório referenciado em título, designadamente o ter-se deparado com concorrentes que mantinham entre si laços familiares, e relativas às duas consultas prévias. ----------

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL E DE VISITAS NO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação n.º 37 da Dra. Paula Ribeiro, pela Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para a "Prestação de serviços para a gestão administrativa geral e de visitas no Museu Marítimo de Ílhavo, em regime de avença", pelo valor de 6.000,00 € isentos de IVA e pelo prazo de 6 meses e a informação n.º 61/2022 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); ----------

2. Que a alínea a) do n.º 1, artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2022, em que especifica um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral, refere que contratos de aquisição de serviços celebrados em 2022 nos termos do Código dos Contratos Públicos, que venham a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não pode

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ultrapassar, os valores gastos de 2021, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente. Verifica-se que a prestação de serviço têm objeto e contraparte diferente de contratos celebrados em 2021. Este serviço foi até ao momento assegurado por bolseiros do Programa Municipal de Bolsas de Estágio de Trabalho e do Programa de Contrato Emprego Inserção. ----------

3. A emissão do parecer prévio na deliberação da Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2022, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual. ------

Do exposto: ----------

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

b) Autorizo a dispensa do disposto no n.º 1, a que se refere o n.º 4 do artigo 61.º Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

c) Emito parecer prévio vinculativo ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º da LOE n.º 12/2022, de 27 de junho, assente nos seguintes pressupostos: ----------

1.a Que os serviços do Município não dispõem de recursos próprios para a satisfação desta necessidade, nomeadamente não dispõe de pessoal com formação nesta área que permita a implementação eficaz e eficiente dos serviços pretendidos; ----------

1.b Que atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos prossupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; -----

1.c Existe informação de cabimento n.º 1838/2022 (requisição de fundos disponíveis n.º2135/2022; dotação orçamental orgânica 0102; económica 010107; do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2022). ----------

d) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e

seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 – Serviços diversos; ----------

e) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: ----------

- Joana Mafalda Tavares Jesus; NIF: 2…7; ----------

f) Designo para gestor do contrato a técnica superior, Dr.ª Paula Ribeiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP; ----------

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. ----------

h) Dá-se por emitido o parecer prévio favorável na deliberação da Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2022, com atual aplicabilidade à celebração do contrato de avença. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para que: ----------

Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto para a contratação de um técnico, em regime de avença. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

18.julho.2022". ----------

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS LOJAS DO MUSEU, CENTRO DE RELIGIOSIDADE E NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ, LOJA ONLINE E LIVRARIA MMI - DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação n.º 38 da Dra. Paula Ribeiro, pela Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para a "Prestação de serviços para a gestão administrativa das lojas do Museu, Centro de Religiosidade e Navio Museu Santo André, loja online e livraria do MMI, em regime de avença", pelo valor de 6.000,00 € isentos de IVA e pelo prazo de 6 meses e a informação n.º 62/2022 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que a alínea a) do n.º 1, artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2022, em que especifica um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral, refere que contratos de aquisição de serviços celebrados em 2022 nos termos do Código dos Contratos Públicos, que venham a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não pode ultrapassar, os valores gastos de 2021, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente. Verifica-se que a prestação de serviço têm objeto e contraparte diferente de contratos celebrados em 2021. Este serviço foi até ao momento assegurado por bolseiros do Programa Municipal de Bolsas de Estágio de Trabalho e do Programa de Contrato Emprego Inserção; ----------

3. A emissão do parecer prévio na deliberação da Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2022, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual. ------

Do exposto: ----------

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

b) Autorizo a dispensa do disposto no n.º 1, a que se refere o n.º 4 do artigo 61.º Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

c) Emito parecer prévio vinculativo ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º da LOE n.º 12/2022, de 27 de junho, assente nos seguintes pressupostos: ----------

1.d Que os serviços do Município não dispõem de recursos próprios para a satisfação desta necessidade, nomeadamente não dispõe de pessoal com formação nesta área que permita a implementação eficaz e eficiente dos serviços pretendidos; ----------

1.e Que atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos prossupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.f Existe informação de cabimento n.º 1839/2022 (requisição de fundos disponíveis n.º2137/2022; dotação orçamental orgânica 0102; económica 010107; do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2022). ----------

d) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 – Serviços diversos; ----------

e) Nos termos do n.º 1 e n.º2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: ----------

- Gisela Sofia Graça Ribau; NIF: 2…7; ----------

f) Designo para gestor do contrato a técnica superior, Dr.ª Paula Ribeiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP; ----------

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. ----------

h) Dá-se por emitido o parecer prévio favorável na deliberação da Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2022, com atual aplicabilidade à celebração do contrato de avença. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para que: ----------

Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto para a contratação de um técnico, em regime de avença. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

18.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento dos três presentes processos. Sobre o Relatório e Despachos elencados e densificados nos pontos n.ºs 1, 2 e 3 acima referenciados, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista elogia o profissionalismo demonstrado pelo júri do procedimento, por ter detetado as irregularidades processuais que enfermam a

possibilidade de conclusão do mesmo, designadamente a existência de concorrentes com relação entre si. ----------

Por outro lado, é de lamentar que a proposta de procedimento apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara contivesse um lote de entidades a convidar com relação entre si, lapso facilmente evitável com uma verificação prévia que evitaria esta perda de tempo e recursos num procedimento que resulta em nada. ----------

De referir ainda que discordo da opção de contratar, em consequência deste procedimento falhado, por ajuste direto, duas entidades que, segundo informação do Sr. Presidente, se incluíam nas que tinham relação com outros concorrentes no procedimento anulado e que, portanto, contribuem para a enfermidade do procedimento de consulta prévia. ----------

Objetivamente, não deveriam ter sido contratadas por ajuste direto entidades que estiveram envolvidas nas razões de anulação do procedimento de consulta prévia para as mesmas funções. As naturezas jurídicas e políticas de uma autarquia não se compadecem com qualquer empecilho à credibilidade dos seus procedimentos de contratação de pessoal, ademais os que recorrem a procedimentos pré-contratuais que são, necessariamente, de menor transparência, como o são os ajustes diretos. ----------

Cumpre-me ainda sublinhar que na origem deste procedimento está uma opção de contratação que não apoiei, porque a proposta em apreço dizia respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença. ----------

Ainda que estivesse referido na informação técnica que esta situação é transitória a aguardar processo concursal de recrutamento, a prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, parece-me facilitista. ----------

É também de assinalar que me parece haver um eventual aumento no recurso a avenças face a exercícios anteriores, o que resultará em desequilíbrios evitáveis. É uma matéria à qual nos cumpre redobrada atenção em próximos processos semelhantes, para evitar desvios que fomentem precariedade injustificada e relações de trabalho injustas, para o trabalhador, e pouco transparentes, no respeito pelas regras do mercado. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

De referir ainda que neste, como noutros procedimentos semelhantes, continua a faltar informação curricular das entidades a convidar a apresentar proposta ou a contratar. Esta é uma falha processual evidente que impede a avaliação da adequação e valorização dos percursos profissionais à função em causa. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

21.julho.2022". ----------

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

EMPREITADA "CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO POVO DA GAFANHA DA NAZARÉ" – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 11.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 5, do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas como garantia da obra, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: SRTC - Construções, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

EMPREITADA "ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E PARAGEM DE AUTOCARROS NA FRENTE DA EB 2.3 – JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO" – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 11.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia

da obra, uma vez que, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma, à firma: SRTC - Construções, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos ". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos treze munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 172 de 10/01/2022, pelo que, Proponho: Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Seis comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; ----------

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; ----------

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

15.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- (CASCI) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro indivíduos/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 172 de 10/01/2022, pelo que, ----------

Proponho: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1.363,32Euros, para apoio à comparticipação no pagamento dos valores da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

15.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS – REDUÇÃO DE TAXAS DE FREQUÊNCIA PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Quatro reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

15.julho.2022". ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FESTIVAL CABELOS BRANCOS 2022 – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1. Que se vai realizar de 12 a 24 de setembro a ação Festival Cabelos Brancos 2022, especialmente dedicada aos munícipes com mais de 65 anos; ----------

2. Que nessa ação, como um dos vários atrativos, se destacam os Percursos (visitas culturais) com destino: a Batalha, seguindo-se almoço com animação musical (20/09/2022); Viana do Castelo (21/09/2022); e Nazaré e Fátima (22/09/2022); ----------

3. Que estas visitas são comparticipadas por quem nelas se inscreve; ----------

4. Que, nos termos da Norma de Controlo Interno, os postos de cobrança diversos da Sub - unidade de Tesouraria/DAG carecem de deliberação da Câmara Municipal. ----------

Proponho, nos termos do despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara datado de 18OUT2021, que: ----------

1. Os locais de inscrição e cobrança e respetivo período sejam os seguintes: ----------

- Câmara Municipal de Ílhavo, Juntas de Freguesia, Loja de Turismo da Costa Nova e Edifício de Serviços Públicos da Barra; ----------

- Que o período de inscrições decorra de 1 a 5 de agosto; ----------

2. Que a comparticipação efetuada pelos munícipes, atendendo aos custos suportados e à natureza também social do evento se cifre em 10,00€ (podendo ser de metade do preço para seniores com dificuldades económicas devidamente atestadas); ----------

3. Que os postos de cobrança disporão de senhas, com numeração sequencial, disponibilizados pela Tesouraria. ----------

4. Que seja nomeada a Dra. Mónica Batista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, como responsável pela boa cobrança e prestação de contas, que deverá ser efetuada até ao dia 31 de agosto, a qual acautelará com as diversas entidades intervenientes todos os mecanismos legais e necessários para a sua efetivação; ----------

5. Que a presente proposta seja aprovada em Reunião de Câmara. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

07.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

JUVENTUDE. ----------

PROGRAMA MUNICIPAL "FÉRIAS DIVERTIDAS DE VERÃO 2022" – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 08.junho.2022, elaborada pela Técnica Superior, Cristina Costa, que recebeu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a realização do Programa Municipal referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata as seguintes declarações de voto: ----------

Do Eleito pelo Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista viabiliza esta proposta de ratificação, tendo em conta que se justificava a necessidade de estabelecer as normas da edição de 2022 do programa de Verão das Férias Divertidas, a fim de se proceder atempadamente à abertura do período de inscrições, em virtude de a proposta trazida pela maioria na reunião de Câmara de 17 de junho de 2022 ter sido retirada pelo Sr. Presidente da Câmara, em função da discordância manifestada pelos Srs. Vereadores eleitos pelo PS e PSD quanto à proposta de taxa de inscrição semanal de 60€, e por isso não ter havido uma deliberação tempestiva da Câmara Municipal. ----------

Deixo registado que viabilizo a realização desta iniciativa, com uma taxa - de 50€ - consensualizada pelos três grupos políticos representados na Câmara Municipal, ainda que 5€ superior à taxa praticada anteriormente, porque evita uma proposta socialmente insensível inicialmente prevista pela maioria UPF - de 60€, que resultaria na exclusão de muitos participantes e na imputação do aumento dos custos às famílias dos participantes, porque a maioria UPF entende, pasme-se, que a Câmara não dispõe de 2.000€ de capacidade financeira, que pretendia imputar às famílias, para fazer face a aumentos de custos com a realização do programa. ----------

Por entender que o programa Férias Divertidas é importante para garantir o acesso a este tipo de oferta lúdica e de ocupação de tempos livres, a preços controlados para famílias que não conseguem aceder à oferta privada por via do preço, o Vereador eleito pelo PS manifestou ao longo deste processo a sua intenção de, no que ao seu alcance estivesse, garantir a realização da iniciativa a um preço acessível. É o que resulta deste processo, pelo que naturalmente se vota favoravelmente. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

21.julho.2022". ----------

Do Sr. Presidente da Câmara Municipal: ----------

- "Conforme o acordado na reunião de 17 de junho pp, de onde saiu a intenção de voto favorável à realização do Programa Municipal "Férias Divertidas 2022", com a alteração dos valores inicialmente propostos para a realização daquela iniciativa, propõe-se ao Órgão Executivo Municipal a ratificação da decisão tomada de viabilizar a realização deste Programa Municipal, não sem dar conta que esta proposta deveria ter sido votada na reunião de 17 de junho, e não objeto de ratificação na presente reunião. ----------

No que diz respeito à colocação em Ata das razões que originaram a retirada do ponto em questão, entendi que essa situação seria abrir um precedente que eu decidi não abrir aquando da realização daquela reunião. ----------

Tal como fiz questão de sublinhar na reunião de 17 de junho, a maioria sempre defendeu a realização do aludido Programa Municipal. Todavia, em face da intenção de rejeição da proposta inicial, disse (e reiterei a minha posição por mais de uma vez na sobredita reunião), que a decisão de votar contra a proposta na reunião de 17 de junho, deveria significar a não realização do Programa em causa. ----------

No entanto, face à discussão política que aconteceu naquela reunião, entre a maioria e a oposição, anuí na apresentação da presente proposta para ratificação, não conseguindo por isso perceber o alcance da declaração de voto do Sr. Vereador, Sérgio Lopes. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

21.julho.2022". ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CULTURA. ----------

FESTIVAL DO BACALHAU 2022 – APROVAÇÃO DE HORÁRIO E VALORES DE INGRESSO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 15.julho.2022, elaborada pela membro da Direção do MMI, Paula Sousa Ribeiro, que recebeu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar os horários e valores de ingresso propostos para a atividade referenciada em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presentes os seguintes sete (07) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: ----------

01 - Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 6ª Situação Contratual, no valor de € 19.189,17 (dezanove mil, cento e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. ----------

02 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo" – Auto de Revisão de Preços N.º 2 (Provisório), no valor de € 13.478,24 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

03 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamentos" – 9ª Situação Contratual, no valor de € 15.987,56 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

04 - Da Empreitada "PAMUS – Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da Nazaré" – 2ª Situação Contratual, no valor de € 21.842,36 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

05 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2020" – 1ª situação de Trabalhos Complementares, no valor de €

19.747,80 (dezanove mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

06 - Da Empreitada "Reabilitação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo" – 03ª Situação Contratual, no valor de € 42.695,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Revilaf 2 – Revestimentos, SA. ----------

07 - Da Empreitada "Requalificação dos Passadiços da Costa Nova do Prado" – 01ª Situação Contratual, no valor de € 66.702,83 (sessenta e seis mil, setecentos e dois euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes sete (07) autos e proceder ao pagamento. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Fajunha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Fajunha